



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.693

De 14 de maio de 2018

Valida deliberação do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Paleontológico, Etnográfico, Arquivístico, Bibliográfico, Artístico, Paisagístico, Cultural e Ambiental de Araraquara – COMPPHARA acerca do tombamento dos bens móveis que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 126, I, "o" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 27, "c", do Regimento Interno do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Paleontológico, Etnográfico, Arquivístico, Bibliográfico, Artístico, Paisagístico, Cultural e Ambiental de Araraquara – COMPPHARA (Decreto Municipal nº 10.758, de 10 de outubro de 2014);

DECRETA:

Art. 1º Fica validada a deliberação do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Paleontológico, Etnográfico, Arquivístico, Bibliográfico, Artístico, Paisagístico, Cultural e Ambiental de Araraquara – COMPPHARA, realizada em reunião extraordinária ocorrida em 06 (seis) de março de 2018, acerca do tombamento dos seguintes bens móveis localizados no Município de Araraquara:

- I. Locomotiva nº 7.005 do primeiro lote a diesel da Estrada de Ferro Araraquarense (EFA), que teve sua bitola aumentada para 1,60m, de modo a permitir a inauguração do trecho de bitola alargada que chegou ao município de São José do Rio Preto;
- II. Carro de Passageiros da série F1006 (carro FC 3.034), de 1970, em aço carbono, da Estrada de Ferro Araraquarense (EFA), de cor branca, com faixa em grená, com inscrição de grandes proporções, na qual consta o nome "Araraquara".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).


DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

Arquivado em livro próprio número 01/2018. Guichê nº 021.889/2018 - ("EGEN/PC").

.Publicado no Jornal "A Cidade", de Terça-Feira, 15/maio/18 - Ano 113 – Exemplar nº 113.